

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO nº 011/2020 – DISPENSA 007/2020

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA, autarquia previdenciária, CNPJ 01.931.756/0001-17, com endereço na Rua Paula Freitas, nº. 110, Centro, Paraopeba - MG, CEP 35.774-000 representado por sua Presidente, **Sra. Rosângela Ferreira da Costa**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Presidente Juscelino, 457, Bairro Dom Bosco, em Paraopeba, MG, inscrita no CPF sob o nº 654.819.926-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **MS – SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.976.881/0001-67, com escritório na Rua Juca Cândido, 86, Bairro Jardim Cambuí, em Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-060, neste ato representada pela sua sócia-administradora, Sra. Simone Cipriani Arouca Sather, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Orlando Calazans Ribeiro, 240, Bairro Jardim Arizona, em Sete Lagoas, inscrita no CPF: 029.223.016-80, denominada **CONTRATADA**, vêm, através deste, firmar termo aditivo ao Contrato anteriormente firmado, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços especializados na área de locação, manutenção permanente de monitoramento de sistema segurança patrimonial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba, de seu término, até **31 de DEZEMBRO de 2024**, observadas as orientações da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - O valor mensal do contrato, após o reajuste, conforme autorizado pela **CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE ECONÔMICO**, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro passa a ser R\$340,00 (trezentos e quarenta reais), com efeitos financeiros vigorando a partir de 01/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA



3.1- Para o presente exercício as despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento de 2024: 03.01.01.09.122.0400.4001-33903900 – Fonte 105.

CLÁUSULA QUARTA

4.1-As demais cláusulas do contrato a que pertence este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Estando assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Paraopeba, 22 de dezembro de 2023.

ROSÂNGELA FERREIRA
DA COSTA:65481992604

Assinado de forma digital por
ROSÂNGELA FERREIRA DA
COSTA:65481992604
Dados: 2023.12.22 09:36:04 -03'00'

ROSÂNGELA FERREIRA DA COSTA
DIRETORA PRESIDENTE IPREV PBA
CPF 654.819.926-04
CONTRATANTE

Simone Cipriani Arouca Sather

MS- SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME
SIMONE CIPRIANI AROUCA SATHER
CPF Nº 029.223.016-80
CONTRATADA

Fides Amor Labor sic iter ad astra

Testemunhas:

1) *Jana Cláudia de Freitas*
919.225.006 - 82

2) *Renata F da Costa*